

DECRETO Nº 37.227, DE 28/11/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM
FULCRO NO ART. 3º, INCISOS I, II E III, DA EC 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **LUIZA HELENA RUI RANGEL FERREIRA**, Matrícula 2669, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, NÍVEL IV, PADRÃO “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 816/2019.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/12/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal